

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

LEI MUNICIPAL N° 1545/2023, de 20-04-2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR AUXILIOS E CONVÊNIOS, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, incluindo valores com recursos provenientes do Governo do Estado do Rio Grande do Sul – PROGRAMA IRRIGA MAIS – AVANÇAR/RS.

07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA 07.01.20.607 - Agricultura - Irrigação 07.01.20.607.0023 - Infraestrutura para Desenvolvimento Agropecuário

07.01.20.607.0023 2089 (701) Manutenção Programa Irriga Mais - Avançar/RS R\$40.600,00

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO EM 20 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE PREFEITO MUNICIPAL